



PROCESSO N.º	71.249-3/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	SALVADOR NERY DE SOUZA
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 4.235/2021**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 13/8/2021, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Sr. **Salvador Nery de Souza**, servidor efetivo, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, Classe “B”, Nível “IX”, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Cuiabá/MT, contando com 35 anos, 6 meses e 23 dias efetivos de tempo de contribuição e 63 anos de idade na data da publicação do ato concessório.

2. No relatório técnico de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a Secretaria de Controle Externo de Previdência se manifestou pelo registro do Ato n.º 4.235/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais, no valor de **R\$ 4.170,25** (quatro mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 5.936/2021**, da lavra do **Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 4.235/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 7 de março de 2022.

assinatura digital¹
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

